



## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017)

O Despacho n.º436-A/2017, de 6 de janeiro, vem criar o **Orçamento Participativo das Escolas**, permitindo aos **alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico** a apresentação de propostas de investimento na escola até um determinado valor (500 euros).

**As etapas e prazos** a seguir (artigo 2.º do respetivo regulamento, anexo ao Despacho supracitado) são os seguintes:

- Reunião com Delegados e Subdelegados na Sala de Formação da Escola Martim de Freitas – **23 de janeiro, 4ª feira, 14h30min;**
- Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas - **até ao final do mês de janeiro;**
- Desenvolvimento e apresentação de propostas - **até ao final do mês de fevereiro;**
- Divulgação das propostas – **até 7 de março**
- Desenvolvimento de atividades de divulgação e debate das propostas - **nos 10 dias úteis anteriores à votação;**
- Votação das propostas - **no dia 22 de março;**
- Apresentação dos resultados - **até cinco dias úteis após a votação;**
- Planeamento da execução - **até ao final do maio;**
- Execução da medida - **até ao final do respetivo ano civil.**

Resumidamente os procedimentos são os seguintes:

- **As propostas são elaboradas** por **estudantes do 3.º ciclo do ensino básico** e identificam claramente uma **melhoria pretendida na escola**, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. (Artigo 4.º)
- **As propostas são entregues até ao final do mês de fevereiro** presencialmente, na secretaria da Escola Martim de Freitas (...) (n.º1 do artigo 5.º)

- **Cada proposta de orçamento participativo deve:**
  - a) **Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes (n.º2 do artigo 5.º)**
  - b) **Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico (no mínimo 25 alunos),** que frequentem a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura (n.º1 do artigo 5.º).
  
- **As propostas são contidas num texto até 1000 palavras,** com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo. (n.º3 do artigo 5.º)
  
- **Na primeira semana de março** deve realizar-se uma **reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas,** no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

**As propostas são divulgadas e debatidas** da seguinte forma (Artigo 6.º):

O coordenador local da medida:

- a) **Pode excluir,** antes do período de divulgação e debate, **propostas que não cumpram o disposto no n.º1 do artigo 4.º,** que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;
  - b) **Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação,** em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas;
  - c) **Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas,** no espaço escolar, **durante os 10 dias úteis anteriores à votação,** desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;
  - d) **Deve intervir** imediatamente, no sentido de **impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento** que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.
- **As propostas são votadas, no dia 22 de março,** (Dia 24 – domingo - Dia do Estudante) (Artigo 7.º) e divulgados os resultados.
  - **Durante o ano de 2019** são executadas as ações ou aquisições aprovadas.

Coimbra, 18 de janeiro de 2019

O Diretor

Alberto Barreira